



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 720/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital – Secretária Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº1253/2023
Adjudicação e Resultado – Carta Convite nº..... 001/2023
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 041/2023
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 042/2023

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.253/2023.

"Concede reajuste dos vencimentos do magistério municipal, no percentual de 14%, na forma especificada nesta Lei".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido o reajuste dos vencimentos do Magistério Municipal no percentual de 14% (quatorze por cento), de forma integral, a partir da folha de pagamento do mês de janeiro do ano de 2023.

Parágrafo único. A tabela do Anexo II da Lei Municipal nº 854, de 02 de julho de 2012 (Estatuto do Magistério Municipal), passa a ser a constante no Anexo I do presente Projeto.

Art. 2º. Serão englobados no referido reajuste aqueles que se enquadrarem nas seguintes funções:

- I – Docência;
- II – Suporte à docência;
- III – Assistente de atividade de educação inclusiva;
- IV – Pajem;
- V – Atendente infantil.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

MAGISTÉRIO - 20 HORAS

NIVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 2.980,05	R\$ 3.129,06	R\$ 3.278,06	R\$ 3.427,06	R\$ 3.576,06	R\$ 3.725,07	R\$ 3.874,07
II	R\$ 3.278,07	R\$ 3.441,98	R\$ 3.605,88	R\$ 3.769,78	R\$ 3.933,69	R\$ 4.097,59	R\$ 4.261,49
III	R\$ 3.725,08	R\$ 3.911,33	R\$ 4.097,59	R\$ 4.283,84	R\$ 4.470,10	R\$ 4.656,35	R\$ 4.842,60
IV	R\$ 4.470,11	R\$ 4.693,61	R\$ 4.917,12	R\$ 5.140,62	R\$ 5.364,13	R\$ 5.587,63	R\$ 5.811,14

ANEXO II

ATENDENTE INFANTIL - 40 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G
Ensino Médio I	R\$ 1.435,16	R\$ 1.506,92	R\$ 1.578,67	R\$ 1.650,43	R\$ 1.722,19	R\$ 1.793,95	R\$ 1.865,70
Ensino Superior II	R\$ 1.478,21	R\$ 1.552,12	R\$ 1.626,03	R\$ 1.699,94	R\$ 1.773,85	R\$ 1.847,77	R\$ 1.921,68
Especialização III	R\$ 1.537,34	R\$ 1.614,21	R\$ 1.691,07	R\$ 1.767,94	R\$ 1.844,81	R\$ 1.921,68	R\$ 1.998,54
Mestrado IV	R\$ 1.614,21	R\$ 1.694,92	R\$ 1.775,63	R\$ 1.856,34	R\$ 1.937,05	R\$ 2.017,76	R\$ 2.098,47
Doutorado V	R\$ 1.711,06	R\$ 1.796,61	R\$ 1.882,17	R\$ 1.967,72	R\$ 2.053,27	R\$ 2.138,83	R\$ 2.224,38

PAJEM - 40 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G
Alfabetizado I	R\$ 1.388,52	R\$ 1.457,95	R\$ 1.527,37	R\$ 1.596,80	R\$ 1.666,22	R\$ 1.735,65	R\$ 1.805,08
Fundamental II	R\$ 1.402,41	R\$ 1.472,53	R\$ 1.542,65	R\$ 1.612,77	R\$ 1.682,89	R\$ 1.753,01	R\$ 1.823,13
Médio III	R\$ 1.430,45	R\$ 1.501,98	R\$ 1.573,50	R\$ 1.645,02	R\$ 1.716,54	R\$ 1.788,07	R\$ 1.859,59
Ensino Superior IV	R\$ 1.473,37	R\$ 1.547,04	R\$ 1.620,70	R\$ 1.694,37	R\$ 1.768,04	R\$ 1.841,71	R\$ 1.915,38
Especialização V	R\$ 1.517,57	R\$ 1.593,45	R\$ 1.669,32	R\$ 1.745,20	R\$ 1.821,08	R\$ 1.896,96	R\$ 1.972,84
Mestrado VI	R\$ 1.578,27	R\$ 1.657,18	R\$ 1.736,10	R\$ 1.815,01	R\$ 1.893,92	R\$ 1.972,84	R\$ 2.051,75
Doutorado VII	R\$ 1.657,18	R\$ 1.740,04	R\$ 1.822,90	R\$ 1.905,76	R\$ 1.988,62	R\$ 2.071,48	R\$ 2.154,34

ASSISTENTE DE ATIVIDADES A EDUCAÇÃO INCLUSIVA - 20 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G
Ensino Superior I	R\$ 1.852,76	R\$ 1.945,40	R\$ 2.038,04	R\$ 2.130,68	R\$ 2.223,31	R\$ 2.315,95	R\$ 2.408,59
Especialização II	R\$ 1.908,35	R\$ 2.003,76	R\$ 2.099,18	R\$ 2.194,60	R\$ 2.290,01	R\$ 2.385,43	R\$ 2.480,85
Mestrado III	R\$ 2.022,85	R\$ 2.123,99	R\$ 2.225,13	R\$ 2.326,27	R\$ 2.427,41	R\$ 2.528,55	R\$ 2.629,70
Doutorado IV	R\$ 2.204,90	R\$ 2.315,15	R\$ 2.425,39	R\$ 2.535,64	R\$ 2.645,88	R\$ 2.756,13	R\$ 2.866,37



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 720/2023 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Processo Administrativo nº 062/2023. Carta Convite Nº 01/2023.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM Nº 218/2023, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: **Adjudicar** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE ÁGUA CLARA/MS, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DESTES PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS ANEXOS. Resultado da Licitação: Empresa: FAG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 31.998.187/0001-98. Valor Total: R\$ 50.505,95 (Cinquenta mil quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Água Clara/MS, 25 de abril de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de produtos de cama, mesa e banho, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção a Secretaria Municipal de Assistência Social. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023. EMPRESA NO MENOR VALOR: Distribuidora A C L de Eletrodomésticos Ltda. CNPJ nº 26.289.337/0001-54. VALOR: R\$ 9.152,20 (Nove mil, Cento e cinquenta e dois reais, vinte centavos).

Água Clara – MS, 24 de abril de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças a processadora de filme de raio-x marca Macrote, modelo MX2, conforme especificações, quantidades e termos apresentados no presente documentos de acordo com os quantitativos e especificações, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 042/2023. EMPRESA NO MENOR VALOR: BRIATO COMERCIO-HOSPITALAR E SERVIÇOS. CNPJ: nº. 03.321.370/0001-19. VALOR: R\$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais).

Água Clara – MS, 25 de abril de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal